

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

**REMETENTE:**

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC

**NÚMERO:**

163/2024

**DATA:**

4/11/2024

**DESTINATÁRIO:**

LICITANTES DO EDITAL Nº 90052/2024

**E-MAIL:**

[licitacao@codevasf.gov.br](mailto:licitacao@codevasf.gov.br)

**TELEFONE:**

(61) 2028-4619

**ASSUNTO:**

ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90052/2024

**DESCRIÇÃO:**

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICA CODEVASF: Contratação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI) para operação e administração de uma Central de Serviços (Service Desk), cobrindo atendimentos de 1º, 2º e 3º níveis, tanto na sede em Brasília quanto nas 16 Superintendências Regionais e no PISF, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:**

1) Questionamento:

As empresas que forem beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento poderão cotar em sua planilha de custo o percentual da CPRB vigente (2024) para todo o período do contrato? E posteriormente no período de reequilíbrio econômico-financeiro solicitar o reequilíbrio dos percentuais conforme transição da Lei n 14.973/2024, para os anos de 2025 a 2027?

**R: As propostas devem ser apresentadas em consonância com a lei vigente. Futuros reequilíbrios financeiros de valores devem ser solicitados à Codevasf para posterior análise.**

2) Questionamento:

Entendemos que a CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como por exemplo: computadores e mobiliários para os funcionários da contratada alocados na dependência da contratante. Está correto nosso entendimento?

**R: Sim. não incluindo ferramentas de trabalho.**

3) Questionamento:

Existe contrato semelhante vigente ou recém-encerrado? Se sim, com qual empresa?

**R: Sim. Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços Ltda**

4) Questionamento:

As empresas que apresentarem salários inferiores aos da Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021 não serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

**R: A portaria é referência e balizador deste processo licitatório e deverá ser seguida.**

---

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON**  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC